



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM**

**LEI Nº 472 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Constitucional do Município de Passagem, Estado da Paraíba, faz saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, para comprar combustível para o Transporte Escolar

**02.040- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 - Educação**

368 - Educação Básica

3004 - EDUCAÇÃO ,CONSTRUINDO SABERES E VALORES

**2014- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR/ PNATE**

3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$ 20.000,00

**TOTAL..... R\$ 20.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior, anulação da dotação abaixo, na forma do art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320 de 17 de Março de 1964.

**02.040- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**12 - Educação**

368 - Educação Básica

3004 - EDUCAÇÃO ,CONSTRUINDO SABERES E VALORES

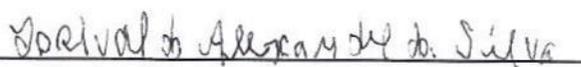
**2014- PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR/ PNATE**

3.3.90.39 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.....R\$ 20.000,00

**TOTAL..... R\$ 20.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito de Passagem/PB.**

  
**Josivaldo Alexandre da Silva**  
*Prefeito*